



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
OFÍCIO CIRCULAR 14/2026/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 27 de julho de 2026.

AA(os) Senhor(as): Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas (LNDP) para embasar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2027

Senhor (a) Dirigente,

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) informa que está aberto o prazo para servidores docentes e técnico-administrativos da UFC preencherem o formulário de Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas (LNDP), que irá embasar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2027. O formulário tem o objetivo de levantar as necessidades de capacitação e as intenções de pós-graduação e de licença para capacitação dos servidores da UFC para o ano de 2027. O prazo para preenchimento encerra-se em 16 de agosto de 2026.

Ressaltamos que a indicação da intenção de realizar educação formal ou licença para capacitação no PDP não obriga o servidor a fazer isso, pois esse é um registro apenas de intenções. No entanto, esse é um dos requisitos para que o interessado possa se afastar para realizar essas ações.

O formulário de LNDP deve ser acessado por meio do seguinte link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSciIB-7mcDwSaj3J_skLbCKy_9Ykj7NGMIBnFO6qxBw0ORpQ/viewform

Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)

O planejamento anual do PDP, cujas informações são embasadas pelo formulário de Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas (LNDP), é feito por todo o serviço público federal e é uma exigência do Decreto nº 9.991/2019 e da Instrução Normativa nº 21/2021.

Além disso, a participação nesse processo é essencial para que a Progep possa oferecer ações de desenvolvimento direcionadas à realidade do corpo técnico-administrativo e docente da UFC.

Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas no site da Progep:
<https://progep.ufc.br/pt/aberto-prazo-docentes-e-tecnicos-informarem-a-ufc-sobre-intencoes-de-capacitacao-e-afastamento-em-2027/>

A Central de Relacionamento da Progep está à disposição para esclarecer dúvidas por meio dos seguintes canais de atendimento:

E-mail: atendimento@progep.ufc.br

Telefone/WhatsApp: (85) 3366-7877

Atendimento presencial: entrada principal da Progep, localizada na Rua Paulino Nogueira, 315 – Benfica.

Atenciosamente,

Marlon Bruno Matos Paiva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARLON BRUNO MATOS PAIVA**, **Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas**, em 27/07/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6509646** e o código CRC **F5E801E5**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.036656/2026-39

SEI nº 6509646